



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

1. DO OBJETO

Contratação da empresa MR Treinamentos para prestação de serviço técnico especializado consistente em **curso presencial sobre a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, a ser realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, destinado à capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, sendo o Chefe de Compras e Licitações e o Chefe do Controle Interno.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A capacitação visa atualizar e qualificar os servidores responsáveis diretamente pela condução dos processos licitatórios, contratações diretas e fiscalização contratual, considerando que a Lei nº 14.133/2021 substituiu gradativamente a legislação anterior e exige domínio técnico específico para sua correta aplicação.

A ausência de capacitação pode comprometer:

- A regularidade dos procedimentos administrativos;
- A segurança jurídica das contratações;
- O atendimento às exigências dos órgãos de controle externo;
- A eficiência da gestão pública.

Trata-se, portanto, de investimento indispensável à boa governança administrativa.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.”

O serviço pretendido caracteriza-se como:

- Serviço técnico especializado;
- De natureza predominantemente intelectual;
- Vinculado à capacitação técnica;
- Prestado por empresa especializada na temática.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do curso, metodologia própria, corpo docente específico e programação definida pela empresa promotora.

4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

O curso possui:

- Conteúdo programático estruturado especificamente para aplicação prática da Lei nº 14.133/2021;
- Corpo técnico especializado;
- Metodologia própria;
- Evento com data e local previamente definidos.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

A singularidade não se confunde com exclusividade absoluta de mercado, mas sim com a especificidade técnica e didática que atende às necessidades da Administração.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A empresa **MR Treinamentos** demonstra atuação na área de capacitação de agentes públicos, com foco na Nova Lei de Licitações, possuindo experiência comprovada na realização de cursos e treinamentos voltados à Administração Pública.

Tal circunstância atende ao requisito de notória especialização previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da inscrição deverá estar compatível com os preços praticados no mercado para cursos presenciais de mesma natureza e complexidade.

A justificativa de preço será demonstrada mediante:

- Nota fiscal ou contrato de inscrições anteriores;
- Divulgação pública do valor do curso;
- Pesquisa de mercado comparativa, se aplicável.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, destinada à capacitação e treinamento de servidores.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

8. DA RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após instrução processual completa, deverá o Senhor Presidente da Câmara Municipal ratificar a presente Inexigibilidade de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

Enio dos Santos
Presidente da Câmara